



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Gabinete do Ministro
Assessoria Técnica

OFÍCIO SEI Nº 4243/2026/MPI

Brasília, 09 de julho de 2026.

À Senhora

DANIELLA RIBEIRO

Senadora Primeira-Secretária do Senado Federal
apoioimesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 52, de 2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 15000.001889/2026-67.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Em atenção ao Ofício nº 582/2026 (SF) (62057179), por meio do qual foi encaminhado o Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 52, de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, subscrito pela Senadora Damares Alves, que solicita informações acerca da implementação, execução e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), encaminham-se, no âmbito das competências do Ministério dos Povos Indígenas, as informações a seguir.
2. O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), instituído pelo Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, constitui uma política pública de caráter interministerial e federativo destinada à prevenção dos feminicídios e ao fortalecimento das ações voltadas à proteção das mulheres em situação de violência. Estruturado a partir da atuação coordenada de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o Pacto promove a integração de políticas públicas e ações desenvolvidas em cooperação com os estados, o Distrito Federal e os municípios, observadas as competências institucionais de cada órgão participante.
3. Sua implementação fundamenta-se em um modelo permanente de articulação, governança e monitoramento, voltado à execução integrada das ações previstas em seu Plano de Ação, permitindo que cada Pasta contribua com iniciativas relacionadas à sua área de atuação, de forma complementar e coordenada, para o fortalecimento da rede de prevenção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.
4. Nesse contexto, o Ministério dos Povos Indígenas participa do Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (CG-PNPF), contribuindo para

a incorporação das especificidades dos povos indígenas na implementação das ações previstas e para o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à prevenção das violências contra mulheres e meninas indígenas.

5. No âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, o Ministério dos Povos Indígenas assumiu a responsabilidade pela execução das seguintes ações:

I - implementação do Programa Guardiãs, voltado à formação de mulheres indígenas em direitos nos seis biomas brasileiros, com o objetivo de fortalecer estratégias de prevenção, enfrentamento e erradicação das violências de gênero, bem como das múltiplas formas de discriminação enfrentadas pelas mulheres indígenas; e

II - realização de pesquisa sobre o atendimento às mulheres indígenas nas Casas da Mulher Brasileira, com a finalidade de identificar barreiras, desafios e potencialidades relacionadas ao acesso aos serviços especializados e ao aperfeiçoamento da política de atendimento.

6. No desenvolvimento dessas ações, o Ministério dos Povos Indígenas vem implementando um conjunto de iniciativas estruturantes destinadas ao fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres indígenas, em consonância com as diretrizes estabelecidas no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

7. Entre essas iniciativas, destaca-se a instituição do Programa **Mulheres Indígenas: Tecendo o Bem Viver**, por meio da Portaria Conjunta MPI/MMulheres nº 1, de 7 de março de 2024. A iniciativa possui caráter complementar às ações previstas no Pacto e busca fortalecer, valorizar e preservar os saberes, as práticas tradicionais e as formas próprias de organização social das comunidades indígenas lideradas por mulheres em todo o território nacional.

8. Como desdobramento dessa iniciativa, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 24/2024 – Mulheres Indígenas: Tecendo o Bem Viver, destinado ao apoio a projetos desenvolvidos por associações e organizações de mulheres indígenas. A ação contribuiu para o fortalecimento do protagonismo feminino, da autonomia econômica, da valorização dos conhecimentos tradicionais e da diversidade sociocultural existente nos diferentes biomas brasileiros.

9. Também em decorrência da Portaria Conjunta MPI/MMulheres nº 1/2024, foi instituído Grupo de Trabalho responsável pela condução de processo participativo de escuta junto às mulheres indígenas em todas as regiões do País. Nesse contexto, foram realizadas sete conferências regionais entre os anos de 2024 e 2025, culminando na realização da 1ª Conferência Nacional das Mulheres Indígenas, em agosto de 2025, ocasião em que aproximadamente cinco mil mulheres indígenas elaboraram propostas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas, organizadas em cinco eixos temáticos: Direito e Gestão Territorial; Emergência Climática; Políticas Públicas e Violência de Gênero; Saúde; e Educação e Transmissão de Saberes Ancestrais.

10. Como continuidade desse processo participativo, foi instituído, por meio da Portaria Interministerial MMulheres/MPI nº 6, de 4 de novembro de 2025, Grupo de Trabalho destinado à consolidação das deliberações da Conferência Nacional e à elaboração da proposta da **Política Nacional para Mulheres e Meninas Indígenas** e do respectivo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres Indígenas. O Grupo reúne representantes governamentais, organizações da sociedade civil e especialistas, assegurando ampla participação social na construção dessa política pública.

Atualmente, a proposta encontra-se em fase de apreciação e alinhamento institucional entre os órgãos envolvidos, contemplando ações estruturadas a partir dos cinco eixos deliberados durante a Conferência Nacional.

11. No que se refere à pesquisa sobre o atendimento às mulheres indígenas nas Casas da Mulher Brasileira, informa-se que o estudo foi concluído em 2024 e possibilitou identificar importantes elementos relacionados ao acesso das mulheres indígenas aos serviços especializados de atendimento, evidenciando barreiras, desafios e potencialidades que subsidiam o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento das violências, ao fortalecimento da rede de proteção e à qualificação do atendimento prestado às mulheres indígenas. Considerando que os resultados encontram-se em fase de consolidação técnica e de definição dos procedimentos para sua divulgação institucional, apresentam-se, neste momento, as informações compatíveis com o estágio atual de tratamento dos dados.

12. Como resultado desse trabalho, foi elaborada a proposta do **Protocolo Intersetorial de Proteção das Mulheres e Meninas Indígenas do Estado do Maranhão**, atualmente em processo de discussão técnica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério das Mulheres, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, com vistas à pactuação do instrumento junto ao Estado do Maranhão no segundo semestre de 2026.

13. A iniciativa estabelece diretrizes para a atuação integrada das instituições responsáveis pelo acolhimento, atendimento e demais procedimentos destinados às mulheres e meninas indígenas em situação de violência no Estado do Maranhão, buscando assegurar respostas articuladas, intersetoriais e culturalmente adequadas às especificidades dos povos indígenas.

14. A experiência desenvolvida no Maranhão constitui importante referência para o aperfeiçoamento das estratégias de proteção destinadas às mulheres e meninas indígenas e poderá subsidiar futuras iniciativas de cooperação interfederativa, observadas as competências dos órgãos envolvidos e as pactuações institucionais necessárias à implementação de ações semelhantes em outras unidades da Federação.

15. Dessa forma, verifica-se que o Ministério dos Povos Indígenas vem desenvolvendo ações estruturantes voltadas à prevenção das violências contra mulheres indígenas, ao fortalecimento da participação social e à construção de políticas públicas específicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, contribuindo para o aprimoramento das políticas de proteção, promoção de direitos e enfrentamento das múltiplas formas de violência que atingem mulheres e meninas indígenas.

16. Por fim, cumpre destacar que as ações desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas permanecem em execução e articuladas com os demais órgãos integrantes do Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, reforçando o compromisso institucional com a construção e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção da violência, à promoção dos direitos e à garantia da proteção integral das mulheres e meninas indígenas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ELOY TERENA

Ministro de Estado dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado Terena, Ministro(a) de Estado**, em 09/07/2026, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62760496** e o código CRC **19E141D9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-400 - Brasília/DF
(61) 2020-8524 - e-mail mpi.gm-asse@povosindigenas.gov.br

Processo nº 15000.001889/2026-67.

SEI nº 62760496